

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

Venda Nova do Imigrante

Aprovado em 17/12/2001

por unanimidade

Sob as Mesas nº 17/12/2001

PRESENTE

PROJETO DE LEI Nº 59/2001

EXERCÍCIO: 2001

DATA: 18/12/01

REG. Nº: 0023

RESPONS: *[assinatura]*



DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE OUTRA ESFERA DE GOVERNO A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a título de gratificação pelo desempenho da função de Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município à Sra. LEILIANE SCHAYDGER ATHAYDE e pelo desempenho da função de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Ambiental do Município à Sra. MARISE BERNARDA VILELA, o valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

Art.2º- Os valores serão provenientes dos recursos dos programas de descentralização do controle das endemias promovido pelo Ministério da Saúde, denominados PPI - Programação Pactuada Integrada e ECD - Endemias e Controle de Doenças.

Art.3º- O pagamento da gratificação não cria vínculo ou obrigação por parte do Município, e só serão pagas enquanto houver recursos dos programas PPI e ECD do Ministério da Saúde.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de dezembro de 2001

[Assinatura]
BRAZ BELPUPO
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 17 de dezembro de 2001

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº059/2001**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Apesar do Município dispor de Código de Vigilância Sanitária, cabe ao Governo Federal o combate á doenças endêmicas, razão pela qual foi lançado recentemente pelo Ministério da Saúde, os programas denominados PPI - Programação Pactuada Integrada e ECD - Endemias e Controle de Doenças, que serão geridos pelos Municípios.

Os programas visam descentralizar o combate ás endemias pelos próprios Municípios, que usando de recursos enviados pelo Ministério da Saúde atuarão diretamente no combate e controle, ficando a cargo das servidoras Estaduais a disposição deste Município, LEILIANE S. ATHAYDE, nomeada como Coordenadora da Vigilância Sanitária e MARISE BERNARDA VILELA, nomeada como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, que além de atuarem como fiscais da vigilância Sanitária Municipal, farão a fiscalização e controle dos programas, tendo sido nomeadas através de Portaria do Executivo Municipal.

O valor a ser pago a titulo de gratificação no montante de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), será proveniente dos recursos advindos do Ministério da Saúde, especificamente através dos programas PPI e ECD e durará enquanto durar os programas e houver recursos disponíveis, não gerando obrigação ou vínculo para o Município.

Assim, ante ao exposto, contamos mais uma vez com o apoio nobres Edis nesta iniciativa.


BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal